



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 004/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos processos, protocolados no IPASCON sob o nº. 567/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 02 de novembro de 2025, a Sra. **GLORIA MARIA DE PAIVA ANNUNCIACÃO** (companheira), dependente do segurado deste Instituto, Sr. **JORGE ANTONIO DE ALMEIDA NOGUEIRA**, servidor desta municipalidade, no cargo de MOTORISTA, Classe A - Nível 3, sob a matrícula nº 4000692.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso II da CF/1988, revisada pela EC nº 41/2003, c/c artigo 2º – Inciso II e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04, c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Proventos (Parcela Única)	R\$ 1.963,07
---------------------------------	--------------

(Um mil e novecentos e sessenta e três reais e sete centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 24 de fevereiro de 2026.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Diretor Presidente